

# LEI N.º 2.843 DE 16 DE ABRIL DE 1991.

*AUTOR: VER. CHICO DALTRO E OUTROS*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL N.º 24 DE 22/04/91*

**DECLARA TOMBADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMO "PATRIMÔNIO HISTÓRICO" DESTA CIDADE DE CUIABÁ, O "MORRO DA CAIXA D'ÁGUA VELHA", CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO DE CAMPOS BORGES** - Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá rejeitou o veto e eu, com respaldo no § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado tombado como patrimônio histórico da cidade de Cuiabá, o seguinte bem aqui circunscrito:

I - O imóvel denominado como MORRO DA CAIXA D'ÁGUA VELHA, localizado na Rua Comandante Costa, esquina com a Rua Nossa Senhora de Sant'ana, centro.

**Parágrafo único** Este tombamento abrange toda área do imóvel, descrito neste artigo, edificada ou não.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar ou permutar com outra área, o imóvel descrito no artigo anterior, para fins de urbanização e transformação em área de lazer.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
Em, 16 de Abril de 1991.

**PAULO CAMPOS BORGES**  
Presidente